



Avulso de Emendas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------------------------------------------------------|--|
| TIPO AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        | EMENDA                                                |  |
| Individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |        | 28260017                                              |  |
| EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |                                                       |  |
| (cópia) Provimento AFT (emenda de texto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |                                                       |  |
| TIPO DA EMENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | ADIÇÃO | REFERÊNCIA                                            |  |
| Modificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | ---    | Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 1, Item 1 |  |
| TEXTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |                                                       |  |
| Texto Proposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |                                                       |  |
| 5.1.1 Cargos efetivos vagos- Exceto BPEQ e QRTAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                                                       |  |
| CRIAÇÃO - QTDE 0   PROVIMENTO - QTDE 9.544   DESPESA NO EXERCÍCIO   PRIMÁRIA 1.198.694.111   FINANCEIRA 253.781.528,30   TOTAL 1.452.475.639,30   DESPESA ANUALIZADA   PRIMÁRIA 1.180.076.169,26   FINANCEIRA 301.248.619,72   TOTAL 1.481.324.788,98                                                                                                                                                                                                                          |  |        |                                                       |  |
| 5.1.x Cargos efetivos vagos - Auditor Fiscal do Trabalho (AFT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |                                                       |  |
| CRIAÇÃO - QTDE 0   PROVIMENTO - QTDE 1.838   DESPESA NO EXERCÍCIO   PRIMÁRIA 268.650.000   FINANCEIRA 8.745.479,70   TOTAL 277.395.479,70   DESPESA ANUALIZADA   PRIMÁRIA 571.585.338,74   FINANCEIRA 20.989.151,28   TOTAL 592.574.490,02                                                                                                                                                                                                                                     |  |        |                                                       |  |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                                                       |  |
| A presente emenda tem por objetivo corrigir a omissão do item 5.1.1 do anexo V do PLOA. A omissão refere-se à necessidade de nomeação de 1.838 (mil oitocentos e trinta e oito) Auditoras(es) Fiscal do trabalho (AFT) em conformidade com o ofício SEI 56128/2025 MTE.                                                                                                                                                                                                        |  |        |                                                       |  |
| Conteúdo do Ofício nº 56128/2025 – MTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |        |                                                       |  |
| A Auditoria Fiscal do Trabalho no Brasil é fundamental para garantir o cumprimento da legislação trabalhista e a proteção dos direitos dos trabalhadores, combatendo práticas como o trabalho escravo e o trabalho infantil, além de promover condições de trabalho seguras e saudáveis. Tal atuação gera benefícios econômicos e sociais expressivos, fortalecendo a liderança brasileira na garantia dos direitos fundamentais e no desenvolvimento sustentável no Cone Sul. |  |        |                                                       |  |
| Diante dessa expressiva relevância para o país, urge a necessidade de reestruturação da Inspeção do Trabalho, no âmbito da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho, deste Ministério.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |                                                       |  |
| O passo inicial foi dado com a autorização e realização do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) para o provimento de 900 vagas para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho (AFT). Contudo, a medida, embora valiosa, ainda se mostra insuficiente, conforme exposto na Nota Informativa nº 3.226/2025, anexa ao referido ofício.                                                                                                                                          |  |        |                                                       |  |
| Em síntese, o I Concurso Público Nacional Unificado (I CPNU), vigente até 2026, representa uma janela de oportunidade para que o Brasil avance no cumprimento de compromissos assumidos junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT), mediante o aproveitamento integral das pessoas aprovadas e classificadas no cargo de AFT.                                                                                                                                         |  |        |                                                       |  |
| Nesse sentido, e em função do curto prazo de validade do concurso, o MTE solicita:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |                                                       |  |
| I – a criação, transformação ou remanejamento de 2.000 cargos de Auditor Fiscal do Trabalho (AFT), vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026);                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |                                                       |  |
| II – o endosso à proposta de provimento adicional integral de todas as pessoas aprovadas em cadastro de reserva para o cargo de AFT no I CPNU, também no âmbito do PLOA 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                                                       |  |